



Imprensa Oficial

Ano 4 - Edição CXII

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso

Itapecerica da Serra, 15 de Maio de 2013

Fone: 4668-9000

LEI Nº 2.310, DE 2 DE MAIO DE 2013
(Projeto de Lei nº 1.501/13 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2.000, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso X do art. 10 da Seção III – Da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, do Capítulo III, da Lei nº 2.000, de 16 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º..... 10.

X – promover a regularização de documentos de imóveis de propriedade da Prefeitura junto aos Cartórios competentes;” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o inciso IV e seu item 1 do art. 11 da Seção III – Da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, do Capítulo III, da Lei nº 2.000/09.

Art. 3º Ficam revogados os incisos VIII e XV do art. 24; o inciso IV e seus itens 1, 2 e 3, o inciso VI e seus itens 1 e 2 do art. 25 da Seção X – Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Capítulo III, da Lei nº 2.000/09.

Art. 4º Fica criada a Secretaria Municipal de Habitação na estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal.

Art. 5º O art. 5º do Capítulo II – Da Estrutura Administrativa Básica, da Lei nº 2.000/09, passa a vigorar acrescido do inciso XV, com a seguinte redação:

“Art. 5º..... 5º

XV – Secretaria Municipal de Habitação.” (NR)

Art. 6º Fica criada a Seção XV – Da Secretaria Municipal de Habitação, arts 33-A e 33-B no Capítulo III da Lei nº 2.000/09, com a seguinte redação:

“Seção XV

Da Secretaria Municipal de Habitação

Art. 33-A À Secretaria Municipal de Habitação compete:

I – coordenar a regularização fundiária no âmbito municipal;

II – participar da formulação de política das ações de saneamento básico;

III – coordenar, implementar e gerir projetos habitacionais;

IV – elaborar diretamente ou por gerenciamento indireto, estudos de projetos habitacionais públicos;

V – identificar e analisar terrenos para viabilização de conjuntos habitacionais públicos;

VI – acompanhar a execução e pós-ocupação de conjuntos habitacionais públicos;

VII – elaborar estudos prévios de projetos de urbanização de assentamentos precários, a fim de captar recursos junto ao Governo Federal, Estadual ou organismos internacionais;

VIII – elaborar diretamente, ou por gerenciamento indireto, os projetos de urbanização de assentamentos precários;

IX – acompanhar a aprovação, execução, regularização fundiária e pós-ocupação de Projetos de Urbanização de Assentamentos Precários;

X – coordenar e executar a gestão

sócio-comunitária dos projetos e programas habitacionais;

XI – coordenar e executar a gestão do Conselho e Fundo Municipal de Habitação;

XII – coordenar e executar a gestão do Auxílio Moradia Municipal e Estadual;

XIII – coordenar e gerir os convênios habitacionais e de desenvolvimento institucional vinculados aos programas habitacionais;

XIV – promover a execução de desenhos, projetos, mapas, plantas, gráficos e respectivos cálculos, seja para fins de arquivo como para efeito de tributação;

XV – coordenar, gerenciar e realizar acompanhamento técnico de mapeamento e futuros mapeamentos no que tange as necessidades da Municipalidade;

XVI – promover, fiscalizar e realizar vistoria de trabalhos específicos a mapeamento pertinentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

Art. 33-B A Secretaria Municipal de Habitação exercerá sua competência pelas seguintes unidades administrativas:

I – Departamento de Regularização Fundiária, com:

1. Divisão de Pesquisa de Campo

II – Departamento de Projetos Habitacionais, com:

1. Divisão de Planejamento Habitacional e Desenvolvimento

2. Divisão de Desenvolvimento Comunitário

3. Divisão de Projetos Habitacionais

III – Departamento de Geoprocessamento, com:

1. Divisão de Cadastro e Atualização de Dados

2. Divisão de Mapeamento” (NR)

Art. 7º Ficam criados no Anexo I da Lei nº 2.000/09, alterado pelas Leis nº 2.112/10 e nº 2.146/10, mais um cargo de Assessor Especial e quatro cargos de Assessor Técnico.

Art. 8º O Anexo I da Lei nº 2.000/09, alterado pelas Leis nº 2.112/10 e nº 2.146/10, passa a ser o constante desta Lei.

Art. 9º Os organogramas da estrutura organizacional administrativa das Secretarias Municipais de Assuntos Jurídicos, de Obras e Serviços e de Habitação passam a ser os constantes desta Lei.

Art. 10. Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), considerando alterados o Plano Plurianual – Lei nº 2.041, de 14 de dezembro de 2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.265, de 28 de julho de 2012, conforme consta nos Anexos desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de maio de 2013

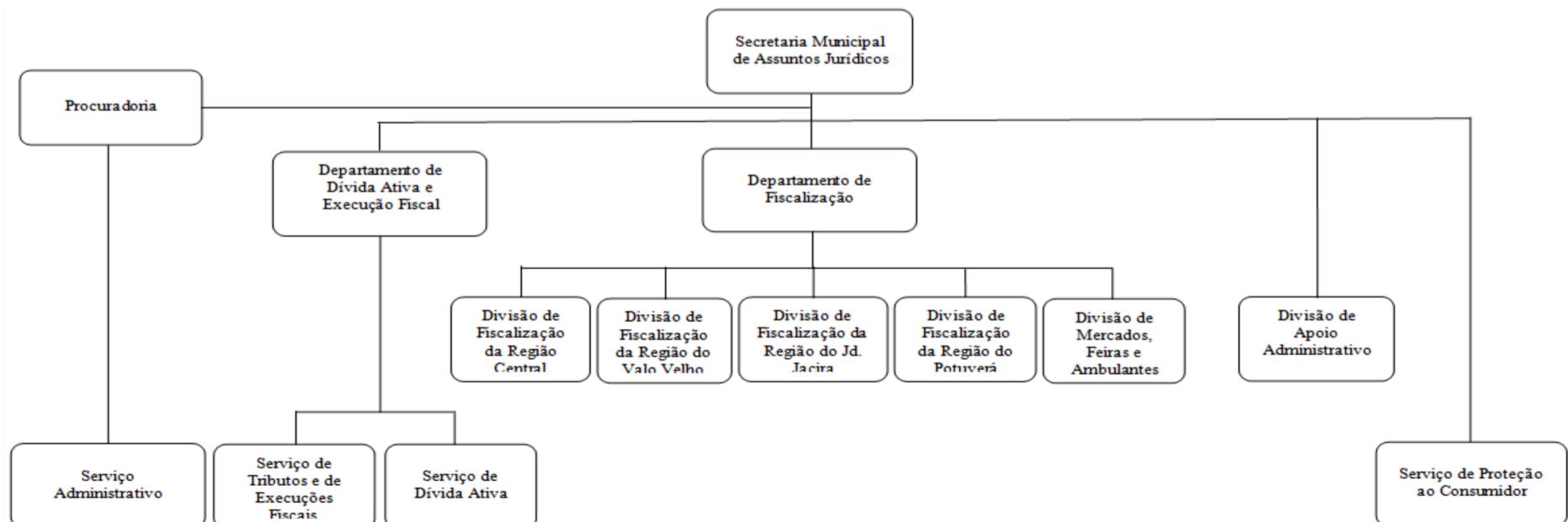
AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

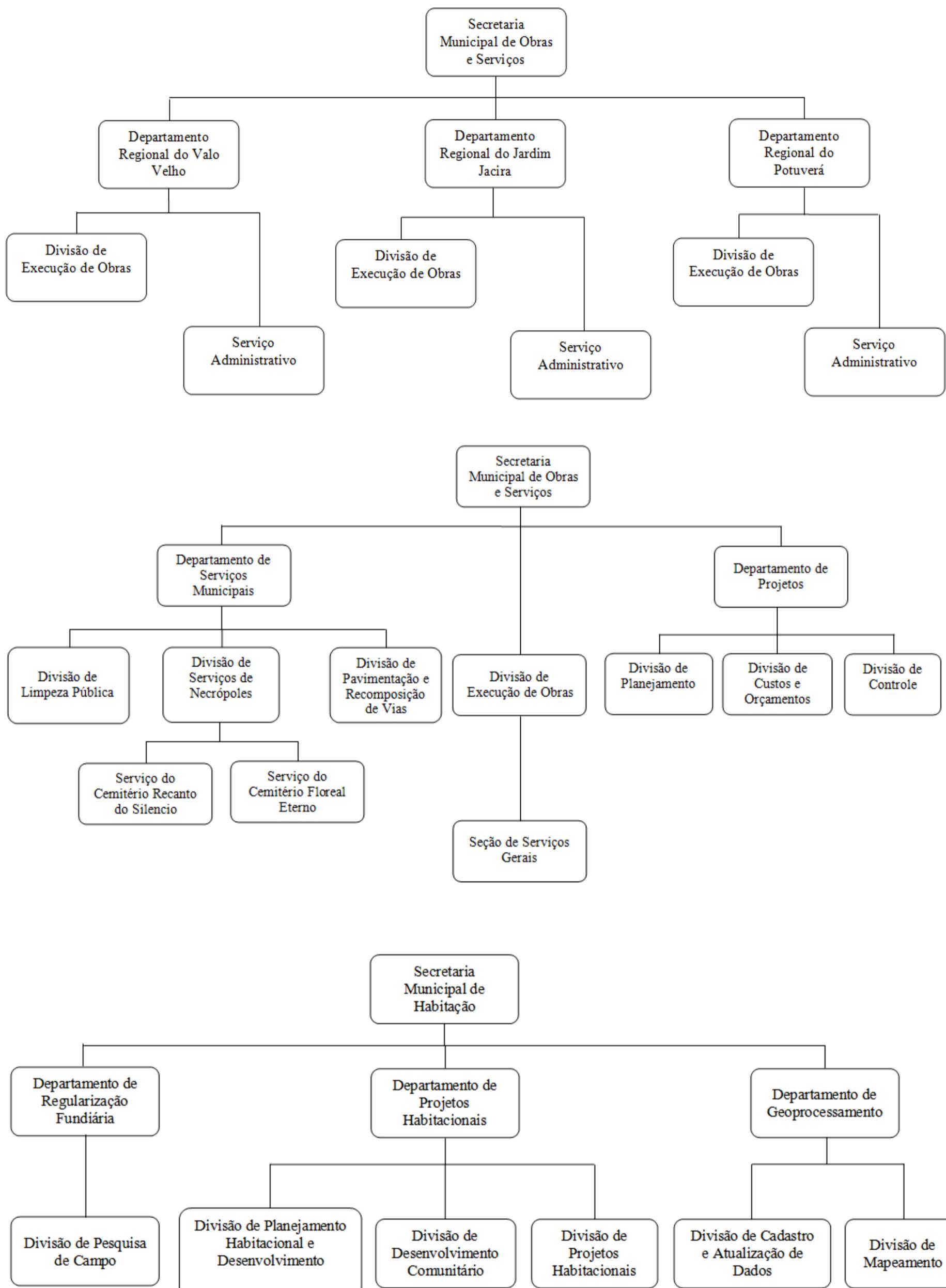
ANEXO I - cargos públicos em comissão

SITUAÇÃO ATUAL	REFERÊNCIA	GR	TOTAL	SITUAÇÃO NOVA	REFERÊNCIA	GR	TOTAL
Assessor	8	30%	52	EXTINTO			
Assessor de Departamento	10	40%	87	Assessor de Departamento	10	40%	87
Assessor Especial	20	100%	12	Assessor Especial	20	100%	13
Assessor Especial Acompanham. Convênios	20	100%	1	Assessor Especial Acompanham. Convênios	20	100%	1
Assessor Especial Desenv. Urbano e de Acessibilidade	20	100%	1	Assessor Especial Desenv. Urbano e de Acessibilidade	20	100%	1
Assessor Geral de Gabinete	20	100%	10	Assessor Geral de Gabinete	20	100%	10
Assessor Jurídico Procurador	15	60%	10	Assessor Jurídico Procurador	15	60%	10
Assessor Técnico	14	50%	40	Assessor Técnico	14	50%	44
Assessor Técnico de Eng. Obras	17	70%	1	Assessor Técnico de Eng. Obras	17	70%	1
Chefe de Divisão	15	60%	88	Chefe de Divisão	15	60%	88
Chefe de Gabinete	23	100%	1	Chefe de Gabinete	23	100%	1
Chefe de Seção	10	40%	12	Chefe de Seção	10	40%	12
Chefe de Serviço	13	50%	62	Chefe de Serviço	13	50%	62
Comandante	20	100%	1	Comandante	20	100%	1
Coordenador de Políticas Públicas	18	70%	1	Coordenador de Políticas Públicas	18	70%	1
Corregedor	18	70%	1	Corregedor	18	70%	1
Diretor de Departamento	18	70%	44	Diretor de Departamento	18	70%	44
Ouvidor	18	70%	1	Ouvidor	18	70%	1
Procurador Chefe	20	100%	1	Procurador Chefe	20	100%	1
Secretário Geral de Gabinete	21	100%	1	Secretário Geral de Gabinete	21	100%	1
Secretário da Junta Serviço Militar	18	70%	1	Secretário da Junta Serviço Militar	18	70%	1
Sub Comandante	18	70%	1	Sub Comandante	18	70%	1





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO





ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA											CONAM
CRIACAO SECRETARIA MUNIC.HABITACAO											CONAM
PLANO PLURIANUAL 2010-2013											CONAM
ALTERACOES (*)											
Programa : 5005 HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL											
Objetivo : Reduzir o deficit habitacional do municipio e melhorar a infra-estrutura urbana para a populacao em estado de exclusao social.											
Orgao Responsavel Principal : (*) 16.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO											
Indicador : DEFICIT HABITACIONAL DE MORADIAS											
Indice mais Recente 5.319 Indice Final PPA 4.674 Valores expressos em R\$ milhares medios / 2009											
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica 2013	Meta Fisica 2010-2013	Sub-	Fun-	Fun-	Sub-	Indice Final PPA	Valores	
1167 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	DH-OBRAS	(*) PROJETOS ELABORADOS	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	296	
1167 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	FMHIS	(*) PROJETOS ELABORADOS	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	1.748	
1167 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	DPH	(*) PROJETOS ELABORADOS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	101	
1167 ESTUDOS DE PROJETOS HABITACIONAIS	FMHIS	(*) PROJETOS ELABORADOS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	300	
1168 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIABILIZACAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	DH-OBRAS	(*) TERRENO ADQUIRIDO	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	3	
1168 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIABILIZACAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	FMHIS	(*) TERRENO ADQUIRIDO	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	3	
1168 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIABILIZACAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	DPH	(*) TERRENO ADQUIRIDO	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1168 AQUISICAO DE TERRENOS PARA VIABILIZACAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	FMHIS	(*) TERRENO ADQUIRIDO	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1170 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DH-OBRAS	(*) UNIDADE CONSTRUIDA	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	3	
1170 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FMHIS	(*) UNIDADE CONSTRUIDA	0	2852 16 482	2852 16 482	0	0	0	0	83.882	
1170 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	DPH	(*) UNIDADE CONSTRUIDA	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1170 CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	FMHIS	(*) UNIDADE CONSTRUIDA	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	15.952	
1171 MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE	DH-OBRAS	(*) UNIDADE MELHORADA	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	3	
1171 MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE	FMHIS	(*) UNIDADE MELHORADA	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	3	
1171 MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE	DPH	(*) UNIDADE MELHORADA	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1171 MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITABILIDADE	FMHIS	(*) UNIDADE MELHORADA	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1172 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	DH-OBRAS	(*) UNIDADES MANTIDAS	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	4	
1172 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	FMHIS	(*) UNIDADES MANTIDAS	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	3	
1172 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	DPH	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1172 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	FMHIS	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1173 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	DH-OBRAS	(*) UNIDADES MANTIDAS	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	4	
1173 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	FMHIS	(*) UNIDADES MANTIDAS	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	3	
1173 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	DPH	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1173 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	FMHIS	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1174 GESTAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DH-OBRAS	(*) UNIDADES MANTIDAS	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	4	
1174 GESTAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FMHIS	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1174 GESTAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	DPH	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1174 GESTAO DE EQUIPAMENTOS E INSTALACOES	FMHIS	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
1239 ESTUDOS E PROJETOS PARA REGULARIZACAO FUNDIARIA	DH-OBRAS	(*) PROJETOS PROMOVIDOS	0	4 16 482	4 16 482	0	0	0	0	82	
1239 ESTUDOS E PROJETOS PARA REGULARIZACAO FUNDIARIA	FMHIS	(*) PROJETOS PROMOVIDOS	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	3	
1239 ESTUDOS E PROJETOS PARA REGULARIZACAO FUNDIARIA	DPH	(*) PROJETOS PROMOVIDOS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	67	
1239 ESTUDOS E PROJETOS PARA REGULARIZACAO FUNDIARIA	FMHIS	(*) PROJETOS PROMOVIDOS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
2333 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	DH-OBRAS	(*) UNIDADES MANTIDAS	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	1.619	
2333 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	FMHIS	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	517	
2333 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	DPH	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	176	
2333 GESTAO DO SISTEMA DE HABITACAO	FMHIS	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	706	
2336 GESTAO SOCIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	DH-OBRAS	(*) UNIDADES MANTIDAS	0	2135 16 482	2135 16 482	0	0	0	0	3.105	
2336 GESTAO SOCIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	FMHIS	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	176	
2336 GESTAO SOCIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	DPH	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	706	
2336 GESTAO SOCIAL DE PROGRAMAS E PROJETOS HABITACIONAIS	FMHIS	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
2371 ALUGUEL SOCIAL	DH-OBRAS	(*) FAMILIAS BENEFICIADAS	0	78 16 482	78 16 482	0	0	0	0	415	
2371 ALUGUEL SOCIAL	DPH	(*) FAMILIAS BENEFICIADAS	26	26 16 482	26 16 482	114	114	114	114	114	
2372 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DH-OBRAS	(*) QUANTIDADE DE FUNCIONARIO	0	32 16 482	32 16 482	0	0	0	0	3	
2372 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	FMHIS	(*) QUANTIDADE DE FUNCIONARIO	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	3	
2372 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	DPH	(*) QUANTIDADE DE FUNCIONARIO	10	10 16 482	10 16 482	1	1	1	1	1	
2397 REGULARIZACAO FUNDIARIA	DH-OBRAS	(*) ACES COORD.OU EXEC.	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	3	
2397 REGULARIZACAO FUNDIARIA	FMHIS	(*) ACES COORD.OU EXEC.	0	3 16 482	3 16 482	0	0	0	0	3	
2397 REGULARIZACAO FUNDIARIA	DPH	(*) ACES COORD.OU EXEC.	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
2397 REGULARIZACAO FUNDIARIA	FMHIS	(*) ACES COORD.OU EXEC.	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1	1	
2525 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	FMHIS	(*) UNIDADES MANTIDAS	0	1 16 482	1 16 482	0	0	0	0	10	
2525 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	DPH	(*) UNIDADES MANTIDAS	1	1 16 482	1 16 482	1	1	1	1		

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 2.312, DE 2 DE MAIO DE 2013
(Projeto de Lei nº 1.503/13 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 5º DA LEI Nº 651, DE 21 DE JUNHO DE 1991, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, O FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL A SER ADOTADA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 5º da Lei nº 651, de 21 de junho de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O CMDCA será composto por dezenove membros, a saber:

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

II - um representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

III - um representante da Secretaria Municipal de Cultura;

IV - um representante da Saúde-ISAutarquia Municipal;

V - um representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social;

VI - um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

VII - um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

VIII - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; e

IX - oito representantes da sociedade civil como segue:

a) quatro membros de Entidades Sociais;

b) dois membros de Associações Amigos de Bairro;

c) um membro dos Clubes de Serviço; e

d) um membro do Movimento Social;

§ 1º Os Conselheiros representantes das Secretarias serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito do respectivo órgão.

§ 2º Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil serão eleitos pelo voto dessas entidades, com sede no Município, reunidas em assembleia convocada pelo Prefeito, mediante edital publicado na imprensa local.

§ 3º A nomeação dos membros do Conselho compreenderá à dos respectivos suplentes.

§ 4º A nomeação e posse do primeiro Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, obedecida a origem das indicações.

§ 5º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois anos, sendo admitida uma única recondução por igual período.

§ 6º A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por

conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de maio de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.313, DE 2 DE MAIO DE 2013
(Projeto de Lei nº 1.504/13 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra autorizada a contratar operadora de plano de assistência à saúde que, por meio de plano privado próprio de assistência à saúde, preste serviços de assistência médica, ambulatorial, hospitalar, laboratorial e outros, para atender seus servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou comissionados.

Parágrafo único. A contratação da operadora de plano de assistência à saúde obedecerá o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A prestação de serviços de saúde de que trata esta Lei deve assegurar ações de medicina preventiva e curativa, com cobertura de atendimentos médicos, ambulatoriais, cirúrgicos e hospitalares, inclusive obstétricos, bem como os atos necessários ao diagnóstico e ao tratamento prestado aos segurados do plano, conforme disposições da Lei Federal nº 9.656, de 3 de junho de 1998, suas alterações e regulamentações.

Parágrafo único. Poderá haver a contratação de operadora que ofereça também Plano Odontológico.

Art. 3º O Plano de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar será custeado concomitantemente pela Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra e servidores inscritos em valores definidos de acordo com a dotação orçamentária do exercício em curso.

§ 1º Havendo a contratação de operadora que ofereça também Plano Odontológico, este será custeado em sua totalidade pelo servidor que aderir.

§ 2º O custeio do benefício concedido aos servidores inativos, seus dependentes ou pensionistas, obedecerão as disposições contidas no art. 3º da Lei Municipal nº 1.886, de 15 de abril de 2008.

§ 3º Os valores de custeio de responsabilidade dos servidores, bem como da Municipalidade, obedecerão um equilíbrio entre os percentuais de reajuste do Plano de Serviços de Assistência

Médico-Hospitalar e a disponibilidade orçamentária do Município, sendo estabelecidos por Decreto.

§ 4º As contribuições financeiras do servidor segurado serão descontadas na folha de pagamento.

§ 5º O servidor afastado por Auxílio Doença, Acidente de Trabalho ou Licença sem Vencimento, após o primeiro mês subsequente ao seu afastamento deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para retirada do boleto bancário para o pagamento de sua cota relativa ao convênio médico, sob pena de ser excluído do plano de assistência médica ou odontológica.

Art. 4º A participação no plano privado de assistência à saúde e plano odontológico é opcional, mediante requerimento feito pelo interessado, onde declinará, querendo, os dependentes sob sua dependência econômica.

Art. 5º Os usuários do plano privado de assistência à saúde serão classificados como titulares e dependentes, na seguinte conformidade:

I – titular:

a) os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, efetivos ou comissionados.

II – dependente:

a) o cônjuge;

b) o companheiro(a), como tal reconhecido(a);

c) os filhos solteiros menores de dezoito anos;

d) os filhos solteiros maiores de dezoito anos definitivamente inválidos ou incapazes, desde que comprovada a dependência econômica;

e) os filhos solteiros universitários com até vinte e quatro anos de idade (conforme legislação da ANS); e

f) os tutelados com o respectivo termo de tutela, nos limites etários das alíneas “c” e “d” retro.

III – pensionistas.

Art. 6º A participação nos planos diferenciados e de maior amplitude será opcional e seus custos adicionais serão assumidos pelo segurado.

Art. 7º No caso de perda da qualidade de servidor ou pensionista segurado, a manutenção da condição de beneficiário será regida pelo art. 30 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 9.656/98.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 2 de maio de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.310, DE 19 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a grande parte dos servidores da Prefeitura colabora nos trabalhos de ornamentação das ruas centrais para a procissão de Corpus Christi no dia 30 de maio de 2013;

Considerando que essa colaboração vai desde os preparativos à execução e posterior limpeza e lavagem das ruas centrais;

Considerando que o dia 31 de maio de 2013, recairá na sexta-feira, portanto, intercalado entre o Feriado Nacional e o final de semana,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia **31 de maio de 2013** nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Não são abrangidas por este Decreto as unidades prestadoras de serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 19 de abril de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.311, DE 24 DE ABRIL DE 2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.277, DE 30 DE JUNHO DE 1995, QUE REGULAMENTOU A LEI MUNICIPAL Nº 551, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de adequação da regulamentação da coleta de resíduos sólidos contaminados à realidade da legislação ambiental contemporânea, haja vista que a norma municipal reguladora – Decreto Municipal nº 1.277, de 30 de junho de 1995, possui quase vinte anos de vigência;

Considerando ainda o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 551, de 17 de outubro de 1989, que estabelece normas para a coleta de lixo contaminado;

Considerando finalmente a obrigatoriedade de observância do disposto na Resolução Federal RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004, Capítulo IV, e na Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, arts 3º e 4º, na qual especifica e normatiza as atribuições e a forma de coleta de resíduos sólidos contaminados originados por hospitais, clínicas médicas, farmácias ou quaisquer outros estabelecimentos geradores de resíduos sólidos contaminados,



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I, II e III, bem como as alíneas "a" e "b", do art. 1º do Decreto nº 1.277, de 30 de junho de 1995.

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 1.277/95 passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação:

" A r t . 1 °

§ 1º Os estabelecimentos particulares, elencados no art. 1º da Lei Municipal nº 551/89, geradores de resíduos sólidos contaminados deverão contratar empresas especializadas para coleta e destinação final, respeitando-se o disposto nas legislações municipais, estaduais e federais quanto aos sanitários e ambientais.

§ 2º Todos os contratos de coleta e destinação de resíduos sólidos contaminados celebrados pelos estabelecimentos retro mencionados deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Municipalidade, por meio da Saúde-IS – Autarquia Municipal, pelo seu Departamento de Vigilância Sanitária, sendo condição necessária para a emissão da Licença de Funcionamento." (NR)

Art. 3º Os estabelecimentos sujeitos a esta normatização terão um prazo de trinta dias para regularização, sob pena de aplicação das penalidades definidas nos arts 3º e 4º, do Decreto nº 1.277/95.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 24 de abril de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº 414/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de abril de 2013, o Sr. DIOGO JOSÉ LIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 33.736.751-6 e C.P.F. Nº 218.442.428-54, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Cerimonial e Relações Públicas - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

LEI Nº 2.314, DE 9 DE MAIO DE 2013

(Projeto de Lei nº 1.505/13 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 15 DA LEI Nº 1.758, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE ALTERA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no *caput* do art. 15 da Lei Municipal nº 1.758, de 12 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 2.241, de 16 de fevereiro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 14 desta Lei, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição obedecerão o Relatório Técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir o custo normal e o custo especial (suplementar) do Fundo de Previdência Social do Município de Itapecerica da Serra – FPS-ITAPSERRA, que fica homologado por esta Lei, e passam a ser definidas conforme a tabela abaixo:

CUSTO NORMAL					CUSTO ESPECIAL
ANO	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTAS	ENTE	
2013	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%	0,00%
2014	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%	2,50%
2015	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%	5,00%
2016	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%	8,00%
2017	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%	11,00%
2018	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%	14,00%
2019	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%	17,00%
2020	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%	20,00%
2021	11,00%	11,00%	11,00%	15,00%	25,02%

Art. 2º O déficit do custo especial será pago em 420 meses da seguinte forma:

ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR	ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2013	0,00%	2017	11,00%
2014	2,50%	2018	14,00%
2015	5,00%	2019	17,00%
2016	8,00%	2020	20,00%

Parágrafo único. Do período do ano de 2021 ao ano de 2047 a alíquota a ser praticada será de 25,02% ao mês.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a baixar Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar as alíquotas do Ente e Custo Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 9 de maio de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

PORTRARIA Nº 415/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de abril de 2013, o Sr. CARLOS DA SILVA BANDEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 26.221.220-1 e C.P.F. Nº 185.596.168-70, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Apoio Administrativo - Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTRARIA Nº 416/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de abril de 2013, o Sr. NELSON DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 28.142.470-6 e C.P.F. Nº 183.448.388-35, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Espaço Cultural Central - Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTRARIA Nº 417/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de abril de 2013, o Sr. ANGELO JOSÉ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 15.636.358-6 e C.P.F. Nº 079.119.898-77, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço do Espaço Cultural do Jardim Branca Flor - Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTRARIA Nº 418/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de abril de 2013, a Sra. MARIA DAS DORES MARTINS DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 39.100.572-8 e C.P.F. Nº 219.452.218-28, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Cultura - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTRARIA Nº 419/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de abril de 2013, o funcionário Sr. FABIO ROBERTO CRAVO ROXO, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTRARIA Nº 420/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de abril de 2013, o funcionário, Sr. HAMILTON LEITE BUENO, Assessor de Departamento, na Divisão de Almoxarifado – Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



Imprensa Oficial

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 421/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de abril de 2013, o funcionário, Sr. REINALDO BATISTA DA SILVA, Assessor Técnico, na Divisão de Defesa Civil - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapecerica da Serra (SP), 11 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 422/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir de 15 de abril de 2013, a Sra. LUANA TRINDADE LOIOLA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 44.190.777-5 e C.P.F. Nº 230.836.098-41, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 423/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 23 (vinte e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. RICARDO NEVES DA SILVA, compreendida no período de 20 de março a 11 de abril de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 424/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de março de 2013, o servidor Sr. EDMILSON NASCIMENTO DE BRITO, na Portaria nº 673/2008, que nomeou o Grupo Técnico na Secretaria Municipal de Administração, onde deverá acometer estudos e desenvolver procedimento de solução para emissão de relatório e gestão orçamentária financeira.

Itapecerica da Serra, 12 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 425/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de abril de 2013, o funcionário, Sr. WALTER JOSE DOS SANTOS, Chefe de Divisão, na Divisão de Transportes - Departamento de Trânsito e Transporte - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 426/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 05 de abril de 2013, a funcionária Sra. PAMELA FRANÇA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 427/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de abril de 2013, o Sr. WILLIAM PINHEIRO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 25.897.861-2 e C.P.F. Nº 269.349.618-70, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Execução de Obras - Departamento Regional do Vale Velho - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 428/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. EDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 20.391.926-9 e C.P.F. Nº 125.336.548-25, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Análise de Compras - Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 429/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. RAFAEL ARAUJO BURGUGI, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 34.114.051-X e C.P.F. Nº 308.306.988-09, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Controle e Cadastro - Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 430/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de abril de 2013, o Sr. THIAGO RODRIGUES JOAQUIM, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 34.467.198-7 e C.P.F. Nº 337.683.268-45, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 12 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 431/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 901/2013, da Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra, datado em 21 de fevereiro de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora e ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 432/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado nos Boletins de Ocorrência nºs 1757 datado em 14 de dezembro de 2012 e 333 datado em 05 de março de 2013, ambos da Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora e ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 433/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 637/2013, da Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra, datado em 05 de fevereiro de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora e ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 434/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CLAUDINEIA MOREIRA DE SOUZA PINA, compreendida no período de 01 a 30 de abril de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 435/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra ELY DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de abril à 31 de dezembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 436/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ALEXANDRA SOUZA OLIVEIRA, compreendida no período de 07 a 16 de abril de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 437/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de abril de 2013, o Sr. JOSÉ ROBERTO SANTOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 46.580.424-X e C.P.F. Nº 381.396.878-20, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 438/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 12 de abril de 2013, o Sr. WELDES SEVERINO DA SILVA RAMOS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 48.725.406-5 e C.P.F. Nº 356.782.238-10, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Protocolo e RH – Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 448/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA sem ônus para os cofres Municipais, os Senhores: MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO, Procurador Chefe, MANOEL FRANCISCO DA LUZ NETO, Diretor de Departamento, MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO MOTTA, Diretor de Departamento, HELENA BUENO DE ANDRE MOTTA, Técnico II e RAFAEL DE JESUS FREITAS, Técnico I, para sob a presidência do primeiro comporem a **COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR A REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E SEU PLANO DE CARREIRA.**

Itapecerica da Serra (SP), 16 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 440/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. HILENE PEREIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 36.033.572-X e C.P.F. Nº 898.965.215-49, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Cultura.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 441/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA sem ônus para os cofres Municipais, os representantes das Secretarias abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO DE ESTUDOS PARA ORGANIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ana Cristina Rodrigues
Claudia Cristina Lissoni da Silva
Cristina Aparecida Lopes De Moraes
Leonor Isolina Bertanha Lopes Silva
Michela Aparecida Biltge
Raphaela Novaes Queiroz
Rosemayre Aparecida Dias Souza
Soraia Regina Ribeiro
Yvone Hessel Saraiva

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rafael de Jesus Freitas

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Osvanir Bastos Viana

Itapecerica da Serra (SP), 16 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 442/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI a partir desta data os servidores Sra. YVONE HESSEL SARAIVA, como representante da Secretaria Municipal de Educação e o Sr. O SVANIR BASTOS VIANA, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, na Portaria nº 717/2012, que nomeou a Comissão de Estudos para Organização da Jornada de Trabalho dos Integrantes do Magistério Público Municipal.

Itapecerica da Serra, 16 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 443/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. IRACI BACIEGA LUZ, compreendida no período de 06 de abril a 05 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 444/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. JULIANA ALVES DOS SANTOS, compreendida no período de 25 a 27 de março de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 449/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **Março/2013**.

NOME	CARGO	A.T.S
Cicero Wellington Oliveira	GCM Oficial Chefe	18
Mario Rodrigues Rosa	Inspetor Chefe	18
Roberto Rogerio Da Silva	GCM Oficial Chefe	18
Sidney da Silva F. M. de Campos	GCM Oficial Chefe	18
Edson Tadeu Daraio	GCM Sub Oficial	16
Claudinei dos Santos Leme	GCM Sub Oficial	16
Julio Cesar dos S Leite	GCM Sub Oficial	16
Edilson de Jesus Gois	GCM 1ª Classe	09
Eduardo Do Livramento Sousa	GCM 1ª Classe	09
Eduardo Jose Laurindo	GCM 1ª Classe	09
Emanuel Formagio	GCM 1ª Classe	09
Felipe Tadeu Domingues	GCM 1ª Classe	09
Gilmar Silva Alves	GCM 1ª Classe	09
Juliano Jacob da Silva	GCM 1ª Classe	09
Luciano Alexandre Moura Pacheco	GCM Classe Especial	09
Paulo Roberto da Silva	GCM 1ª Classe	09
Renato Jose Paulino de Souza	GCM 1ª Classe	09
Wiliam Ferreira de Oliveira	GCM 1ª Classe	09

Itapecerica da Serra (SP), 17 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 450/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 10 de abril de 2013, para complemento de mandato de 02 (dois) anos, no Conselho Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 12/2000, art. 3º, inciso VII, o representante do segmento, conforme segue:

Representante da Merenda Escolar

Titular: Márcia Cestaro em substituição a Edinalva Ferreira de Oliveira.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 451/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ADRIANA HORTENCIA DA SILVA MOURA, compreendida no período de 09 a 10 de abril de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 452/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SILVANA DA SILVA BATISTA DAS NEVES, compreendida no período de 14 a 23 de abril de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 453/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. RAIMUNDA PEREIRADOS SANTOS ALVES, compreendida no período de 01 a 10 de abril de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 455/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONE RA a partir desta data, o funcionário Sr. GUILHERME BARBOSA COSTA, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 456/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.840, datada em 29 de outubro de 2007.

NOMEIA o Conselho Municipal do Negro de Itapecerica da Serra - CONEGRO, para o biênio 2012/2014.

PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Educação
Mauricio Teodoro da Silva

Secretaria Municipal de Obras
Eduardo Nascimento

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte
Janaina Ladislau

Secretaria Municipal de Administração
Jane Maria Teodoro de Almeida

Secretaria Municipal de Turismo
Renato Francisco da Cruz

Autarquia Municipal de Saúde-IS
Wanda da Silva Santana

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Marcio Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia
Silvana Aparecida de Lima

Secretaria Municipal de Cultura
Mariângela Galindo Trevisani

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social
Valéria Maria Xavier dos Santos

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ACAIIS - Associação Casa do Artesão de Itapecerica da Serra
Maria Ezilda Alencar Agrela

M.A.I.S- Movimento Ambiental de Itapecerica da Serra
Misael Alves Santos

Sociedade Esportiva Campestre
João Marcos Carvalho

Associação de Mães Cidade Santa Julia
Rafael Lopes de Oliveira

Associação H²M.O.R Hip Hop Movimento Organizado de Rua
Denis Rodrigues dos Santos

Associação Atlética Asitália
Carlos Evangelista Crizóstomo

ACAIIS – Associação Comunitária de Itapecerica da Serra
Fernando José Marcelino de Oliveira

Associação Amigos dos Bairros Jardim Idemori e Chácara Santa Maria
Viviane dos Santos Araújo

Associação de Mães do Jardim Analândia "II"
Gilma dos Santos

Conselho Comunitário de Educação, Cultura e Ação Social de Itapecerica da Serra
Luciano Teodoro de Souza

Associação Regaste da Nação
Regina de Paula Iassia

Itapecerica da Serra (SP), 19 de abril de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 457/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. ALEXANDRE ANGELO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 27.710.223-6 e C.P.F. Nº 278.098.888-62, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Núcleo de Acompanhamento de Convênios - Gabinete do Prefeito.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de abril de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 458/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de abril de 2013, os Srs. JOÃO ASSOLARI e MAURICIO JULIANO DE OLIVEIRA, na Portaria nº 300/2011.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 459/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 443/2013, a saber:

Onde se lê: compreendida no período de 06 de abril a 05 de maio de 2013.

Leia-se: compreendida no período de 06 a 12 de abril de 2013.

Itapecerica da Serra, 241 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 460/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONE RA a pedido a partir de 30 de abril de 2013, a funcionária Sra. SONIA MARIA PIMENTA CONTIER MORAES, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Engenharia de Obras, referência 17.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 461/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARCIA RODRIGUES DE ARRUDA FERES, compreendida no período de 19 a 23 de abril de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 462/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. VIVIANE ANDRADE SANTANA, compreendida no período de 19 a 25 de abril de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 463/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ADEMAR MUTSUO IVASSAKI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 02 a 31 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 464/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 351/2013, a saber:

Onde se lê: para apurar eventuais irregularidades, gerado do Protocolo Central nº E-4170/2013, datado em 18 de março de 2013.

Leia-se: para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação Interna SADRH nº 029, datada em 04 de março de 2013.

Itapecerica da Serra, 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 465/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE ao funcionário Sr. AIRTON ALVES ESTEVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 466/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ANGELA MARIA OLIMPIO DE M CARVALHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 13 de maio a 11 de junho de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 467/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. BRUNA DE SALES SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 03 a 22 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 468/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. CAMILA ROBERTA FERREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 30 de abril a 29 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 469/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE ao funcionário Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 470/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE ao funcionário Sr. CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 471/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. DYENE DE MORAES ALMEIDA MUTTI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 20 de maio a 18 de junho de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 472/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ELIANE ARAIR DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 473/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. FELIPE TADEU DOMINGUES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 31 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 474/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. FRANCISCO AIRTÓN DO NASCIMENTO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2011/2012, compreendida no período de 02 a 31 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 475/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE CARLOS SOARES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2009/2010, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 476/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ISRAEL GOMES MARTINS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 01 a 30 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 477/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE MIGUEL RODRIGUES BARRENHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 10 a 29 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 478/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. LUCELIA DE JESUS DE SOUSA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 10 a 29 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 479/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARCELO RODRIGUES DA MOTTA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2006/2007, compreendida no período de 02 a 16 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 480/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARCOS ALEXANDRE ROCHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 12 a 31 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 481/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE ao funcionário Sr. MOISES JUNIOR RODRIGUES LIMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 31 de maio a 19 de junho de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 482/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE ao funcionário Sr. OSMAR PUFF, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 483/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

CONCEDE ao funcionário Sr. RENATO NUNES DE CARVALHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2011/2012, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 09 a 28 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 484/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. RITA DE CASSIA SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 02 a 31 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 485/2013**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. VALDETE RODRIGUES DIAS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 486/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 3516/2013 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário Sr. HELIO PEREIRA NUNES, GCM Classe Distinta, Classe 5 (E), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 02 a 31 de maio de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 487/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob Nº 4997/2013 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário Sr. REGINALDO DACIO DOMINGUES, Chefe de Serviço, referência 13, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 02 a 31 de maio de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 488/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei Nº 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o Nº 5082/2013 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário Sr. WILIAM FERREIRA DE OLIVEIRA, GCM 1 Classe, Classe 3 (C), 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso, no período de 02 a 31 de maio de 2013, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 489/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

INCLUI como presidente o Sr. VAGNER AGUIAR, Assessor Geral de Gabinete, na Portaria nº 441/2013, que nomeou a Comissão de Estudos para Organização e Revisão do Plano de Carreira do Quadro do Magistério Público Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 490/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 152/2013-SODRJJ, datada em 19 de março de 2013,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, FABIANA DE FATIMA CALEGARI, Compradora e ELAINE CRISTINA DE MORAES, Chefe de Divisão, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 491/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI a Sra. SILVANANASCIMENTO CUNHA, pelo Sr. ERIC NIMOI e a Sra. SANDRA EUGENIA TORRESANI pelo Sr. CARLOS CARDOSO DOS ANJOS FILHO, na Portaria nº 075/2013, que nomeou a Comissão de Avaliação para Concessão de Remissão de Débitos Tributários.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 492/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar abonada a ausência dos servidores Municipais participantes da Assembléia realizada no dia 23 de abril de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 26 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 493/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os representantes que irão compor a INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL – ICS, para a execução do acompanhamento e fiscalização do programa Bolsa Família no Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Jucélia Lima
Suplente: Maria Regina Monteiro Papagheorgio

SAÚDE-IS –AUTARQUIA MUNICIPAL

Titular: Rosiane Nascimento Leonel de Carvalho
Suplente: Tatiana Bispo Soares Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Dulcinéia Soares Teixeira
Suplente: Keli Patricia de Andrade Lopes

SOCIEDADE CIVIL

Titular: Luis Gustavo América da Silva
Suplente: Fernanda Resende

Titular: Eunice Pereira Mazza
Suplente: Rosineia de Reis Brito

Titular: Helena Regina de Oliveira
Suplente: Cristiane de Carvalho

Itapecerica da Serra (SP), 25 de abril de 2013

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 494/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MICHELE DE OLIVEIRA, compreendida no período de 19 de abril a 03 de maio de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 25 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 495/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

LOTA a partir de 01 de maio de 2013, o funcionário, Sr. AMADEU DO PRADO, Assessor de Departamento, no Departamento de Merenda Escolar - Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de abril de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 496/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de maio de 2013, o funcionário, Sr. ALLAN DIAS DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, na Divisão de Fiscalização da Região do Vale Velho - Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de maio de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 497/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de maio de 2013, a funcionária, Sra. CREUSA DE MORAES CAVALHEIRO, Chefe de Divisão, na Divisão de Fiscalização da Região Central - Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de maio de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 498/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de maio de 2013, o funcionário, Sr. LAERCIO VIEIRA DA SILVA, Chefe de Divisão, na Divisão de Fiscalização da Região do Jardim Jacira - Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de maio de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 499/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de maio de 2013, a funcionária, Sra. ALINE PROCOPIO DA SILVA, Assessor Técnico, no Nucleo de Acompanhamento de Convênios – Gabinete do Prefeito.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de maio de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 500/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de maio de 2013, a funcionária, Sra. TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, Assessor Especial, na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de maio de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



MOSTRA DE TEATRO 2013

Entrada Grátis

Rua Bélgica 110, Parque Paraíso

18/05/2013

17h30min Valsa nº6

19h30min Dois perdidos numa noite suja

19/05/2013

17h30min Caça ao Tesouro

19h30min Pic nic no front

26/05/2013

17h30min A comédia do coração

19h30min Qual é a sua canção?



Prefeitura de
ITAPECERICA DA SERRA
CULTURA

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 208, DE 24 DE ABRIL DE 2013
(Projeto de Decreto Legislativo nº 276 de autoria do Vereador Dr.Ramon Corsini)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SR. CÍCERO COSTA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO ITAPECERICANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR JOSÉ GARBIN”.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapecericano ao Ilustríssimo Senhor Doutor José Garbin, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Município de Itapecerica da Serra.

Art. 2º - A homenagem será entregue ao novo Cidadão Itapecericano em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 de abril de 2013

CÍCERO COSTA
PRESIDENTE